



## Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS PROJETO DE LEI Nº 11 /2022

Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 07, no livro próprio,  
sob a folha de nº 03, em 25 de  
03 de 2022, às 07:20 hs

Desafeta a área constante da Lei Municipal nº 1.329 de 16.06.2015 que Autoriza aquisição de imóvel que menciona e dá outras providências, autoriza sua alienação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, Decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área constante da Lei Municipal nº 1.329, de 16.06.2015 que autoriza a aquisição de imóvel que menciona para construção de um aeródromo com área de 11,26,75, há (onze hectares, vinte e seis ares e setenta e cinco centiares), retornando ao patrimônio dominial do Município.

Art. 2º - A área mencionada no caput do art. 1º desta lei será alienada através de Concorrência Pública, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Orgânica Municipal para revitalização da Vereda, localizada na estrada que dá acesso a Vila São Vicente.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros obtidos com a alienação da área, só poderão ser utilizados na revitalização da Vereda, vedado a utilização para outros fins.

Art. 3º - A área desafetada foi avaliada pela comissão municipal de avaliação de bens móveis e imóveis pelo valor mínimo de R\$ 225.350,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais);

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 17 de março de 2022

**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em primeira  
votação, dia 23 de 05 de 2022, por  
06 votos favoráveis e 02 votos contrários.

Publicado no Quadro de Avisos  
no saguão da Câmara.

Em, 29 / 03 / 2022  
[Assinatura]  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



# Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

CNPJ: 18.125.146/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Departamento de Tributos e Arrecadação



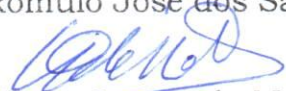
## TERMO DE AVALIAÇÃO



Pelo presente Termo, A Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis deste Município, Declara que o imóvel identificado como FAZENDA BURITI, com área de 11,26,75 há, constante da Matrícula 12.272. tem o seu valor médio para fins fiscais, em R\$ 225.350,00.

Buritis-MG; 16 de março de 2022.

  
Rômulo José dos Santos

  
Wilson Soares da Mata

  
Elmo Gonçalves Cruseiro



## Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br



### MENSAGEM 010/2022



Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos ilustres vereadores projeto de lei que desafeta área constante da Lei Municipal nº 1.329, de 16.06.2015 que autoriza aquisição de imóvel que menciona.

A área referida é a destinada à construção do Aeródromo de Buritis que iremos alienar e que com os recursos financeiros obtidos iremos revitalizar a vereda na saída da cidade, com diversas obras paisagísticas e de infraestrutura.

Contando com a aprovação da matéria, colocamos os técnicos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para dirimir dúvidas que possam ocorrer na tramitação da matéria.

Buritis, 17 de março de 2.022

  
**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**REVISADO PELO JURÍDICO**

Dr. 

Data: 21 / 03 / 2022